



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Assessoria de Elaboração de Editais
Diretoria-Geral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 96/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2023

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, situado na Av. Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.292.266/0001-80, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Rodrigo Leandro da Silva**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta Capital, considerando o julgamento da licitação nº **96/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e o Despacho Homologatório dos autos nº **202312000468261**, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação alcançada, atendendo às exigências e condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sob sujeição às normas da Lei nº 10.520/2002, em conformidade com as disposições dos Decretos Estaduais nº 7.437/2011 e 9.666/2020, o Decreto nº 10.024/2019, a Lei nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 17.928/2012.

ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO GERENCIADOR	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CNPJ	02.292.266/0001-80
Endereço	Av. Assis Chateaubriand nº 195, Setor Oeste, Goiânia/GO
CEP	74.130-010
Telefone	(62) 3236-2464 e 3236-2452

Av. Assis Chateaubriand, 195 – Setor Oeste, Goiânia – GO, 74130-011 – Telefone (62) 3216-4143 – www.tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: Larissa Lorena da Silva Moura, ASSESSOR ADMINISTRATIVO I; e outros, em 26/12/2023 às 12:00.

Para validar este documento informe o código 787631461970 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO
 Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
 Assessoria de Elaboração de Editais
 Diretoria-Geral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
 ESTADO DE GOIÁS
 #EmConstanteEvolução

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

FORNECEDOR REGISTRADO

Empresa	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Telefone	
E-mail	
Representante	

PREÇO REGISTRADO

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de *softwares* da fabricante **Microsoft**, a fim de atender a demanda da Divisão de Infraestrutura Tecnológica, subordinada à Diretoria de Tecnologia da Informação da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº **96/2023** e seus anexos.

Parágrafo único. As características e especificações do objeto desta Ata de



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Assessoria de Elaboração de Editais
Diretoria-Geral



Registro de Preços – ARP estão descritas no item 5 – *Características e Especificações do Objeto* do Termo de Referência, anexo ao Edital nº **96/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer, ainda, licitações específicas para contratação/aquisição do mesmo objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada, ao detentor do registro de preços, a preferência de fornecimento e/ou prestação de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

O fornecimento do objeto obedecerá ao estipulado nesta Ata de Registro de Preços, ao estabelecido no Edital nº **96/2023** e o Termo de Referência, bem como às obrigações assumidas na proposta firmada pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**, e demais documentos que compõem o processo mencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento.

CLÁUSULA QUARTA

A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA

Poderá aderir a esta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que devidamente comprovada a vantagem, e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 7.437/2011, na Lei nº 8.666/1993 e na Lei Estadual nº 17.928/2012.

Parágrafo único. Caberá ao **FORNECEDOR REGISTRADO** beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela adesão ou não, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Assessoria de Elaboração de Editais
Diretoria-Geral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE GOIÁS
#EmConstanteEvolução

CLÁUSULA SEXTA

A entrega será objeto de acompanhamento e fiscalização conforme as indicações contidas no item 7 – *Da Vigência, Local e Prazo de Entrega, Gestão e Fiscalização do Contrato* do Termo de Referência, anexo ao Edital nº 96/2023, considerando:

I – Entrega:

Item	Prazo Máximo para o FORNECEDOR REGISTRADO entregar o objeto	Prazo máximo para o ÓRGÃO GERENCIADOR emitir o Termo de Recebimento Definitivo	Responsável pelo Recebimento provisório	Responsável pelo Recebimento definitivo
Todos os itens	30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens e Serviços.	30 (trinta) dias corridos após a entrega do objeto	Divisão de Infraestrutura Tecnológica, vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação da Presidência.	Divisão de Infraestrutura Tecnológica, vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação da Presidência.
Local de Entrega: Divisão de Infraestrutura Tecnológica Palácio da Justiça – Av. Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, CEP 74.130-011, Goiânia – GO. Telefone: (62) 3216-7760. Contato: Giuliano, Rafael ou Massahide.				

II – Os integrantes que farão o acompanhamento, controle, gestão e fiscalização da contratação:

Gestor do Contrato	Massahide de Oliveira Namba	Auxiliar Judiciário	DIT – DTI
Fiscal Técnico	Rafael Quirino de Freiras	Auxiliar Judiciário	DIT – DTI
Fiscal Demandante	Giuliano Silva Oliveira	Auxiliar Judiciário	DIT – DTI
Legenda: DIT – Divisão de Infraestrutura Tecnológica / DTI – Diretoria de Tecnologia da Informação da Presidência			

Parágrafo único. A autorização para adesão a esta Ata de Registro de Preços caberá à Diretoria-Geral do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo a recusa por parte do fornecedor com preço registrado em primeiro lugar em receber a nota de empenho, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** fica autorizado a convocar os

Av. Assis Chateaubriand, 195 – Setor Oeste, Goiânia – GO, 74130-011 – Telefone (62) 3216-4143 – www.tjgo.jus.br

Assinado digitalmente por: Larissa Lorena da Silva Moura, ASSESSOR ADMINISTRATIVO I; e outros, em 26/12/2023 às 12:00.

Para validar este documento informe o código 787631461970 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Assessoria de Elaboração de Editais
Diretoria-Geral



demais fornecedores classificados para este registro, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** obriga-se a:

I – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**;

II – Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou representante do **FORNECEDOR REGISTRADO**, que embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

III – Inspecionar, dentro dos prazos estabelecidos, os produtos e serviços fornecidos pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** e verificar a conformidade dos mesmos com o objeto do Termo de Referência;

IV – Efetuar os chamados de atendimento técnico e avaliar sua execução, promovendo as medidas cabíveis para que os produtos e serviços sejam executados em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;

V – Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas no Edital nº **96/2023** e nos documentos que o integram;

VI – Comunicar imediatamente o **FORNECEDOR REGISTRADO**, via central de serviços ou ainda por meio de ofício, a respeito de quaisquer incidentes relacionados ao objeto do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA

O **FORNECEDOR REGISTRADO** obriga-se a:

I – Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou o acompanhamento do contrato pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** não exclui ou reduz a responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO**;

II – Manter seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes;

III – Fornecer em qualquer época, as informações e os esclarecimentos técnicos



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Assessoria de Elaboração de Editais
Diretoria-Geral



solicitados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** sobre a execução dos trabalhos;

IV – Sanar em tempo hábil todas as irregularidades apontadas pela fiscalização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

V – Responsabilizar-se por despesas decorrentes de infração praticadas por seus empregados nas instalações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

VI – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

VII – Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução contratual, prestando os esclarecimentos julgados necessários;

VIII – Entregar os produtos e serviços de acordo com as características, quantidades e prazos especificados.

Parágrafo único. Caso haja a necessidade de alocar equipamentos de informática de propriedade do **FORNECEDOR REGISTRADO** nas dependências do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, como notebooks, os mesmos deverão, obrigatoriamente, antes de se conectar com a rede interna, estar de acordo com as políticas de segurança interna do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA

O registro do **FORNECEDOR REGISTRADO** será cancelado quando:

I – Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata, no edital e seus anexos;

II – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sem justificativa aceitável;

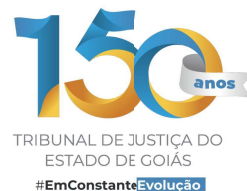
III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

§ 1º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens I, II e IV, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Assessoria de Elaboração de Editais
Diretoria-Geral



ampla defesa.

§ 2º O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

§ 3º Ocorrendo o cancelamento de preço registrado, o **FORNECEDOR REGISTRADO** será informado por meio eletrônico.

§ 4º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR REGISTRADO**, a comunicação será feita por publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

§ 5º A solicitação do **FORNECEDOR REGISTRADO** para cancelamento do registro de preço poderá não ser aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, facultando-lhe, neste caso, a aplicação das penalidades previstas em lei.

§ 6º Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR REGISTRADO**, relativas ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação do **FORNECEDOR REGISTRADO** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições deste instrumento, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do **ÓRGÃO GERENCIADOR** à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As partes afirmam ter ciência dos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, abstendo-se de qualquer atividade que constitua violação das disposições desta Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento deste instrumento serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Assessoria de Elaboração de Editais
Diretoria-Geral



âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307/1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A assinatura do presente instrumento poderá ser realizada eletronicamente e/ou digitalmente conforme previsão contida no artigo 6º, da Portaria nº 32/2020 – DG/TJGO, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 30/3/2020, caso seja interesse do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sem implicação de nenhum ônus adicional, garantida a eficácia das cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que porventura surgirem em decorrência da execução deste instrumento.

E, por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento.

Goiânia/GO, *datado e assinado digitalmente.*

Rodrigo Leandro da Silva – Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

ÓRGÃO GERENCIADOR

Representante da Empresa.
FORNECEDOR REGISTRADO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 787631461970 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Larissa Lorena da Silva Moura

ASSESSOR ADMINISTRATIVO I

ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

Assinatura CONFIRMADA em 26/12/2023 às 12:00

MARINO SELVINO CIMINO

ASSESSOR JURÍDICO III

ASSESSORIA DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS

Assinatura CONFIRMADA em 26/12/2023 às 12:14

